



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Projeto de Lei nº 26/07
De 26 de julho de 2007**

“Declara a utilidade pública do Projeto Acolher”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública do “Projeto Acolher”, organização não governamental, sem fins econômicos, de natureza assistencial, que atua sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso, com finalidade de prestar atendimento especializado aos portadores de necessidade especiais, com sede neste município, à Rua Cesário Padilha, s/nº, Joanópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.758.726/0001-99.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, 26 de julho de 2007.

**José Garcia da Costa
Prefeito Municipal**

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

***PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br***